

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003089/2012



Processo Nº 001679/2012

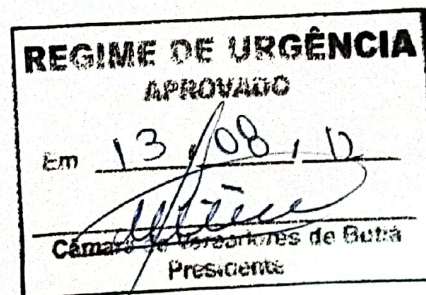
Data: 06/08/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

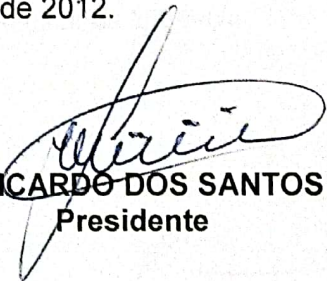
A T O Nº 001707/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3089, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

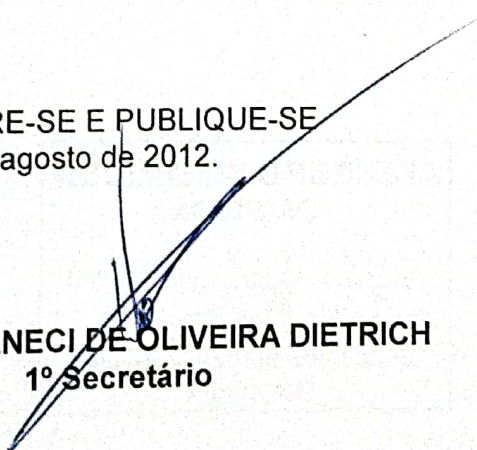
Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3089 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2012.


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 6 de agosto de 2012.


Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário



Butiá, 02 de agosto de 2012.



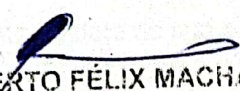
SENHOR PRESIDENTE:

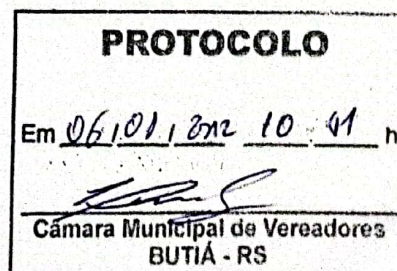
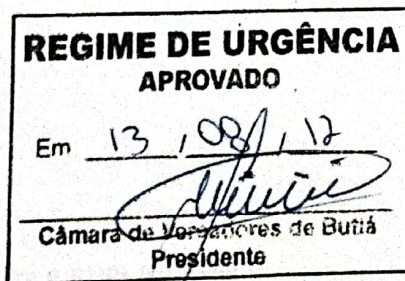
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 100.000,00, com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é proveniente do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Programa Regionalização da Saúde, para aquisição de ambulância, a fim de qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





ROJETO DE LEI Nº 3089/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 100.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 100.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 - Assistência Médica a População	
Projeto 1.177 – FES/Regionalização de Saúde - Aquisição de veículos.....	R\$ 100.000,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 99.500,00

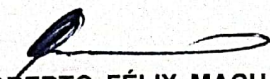
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

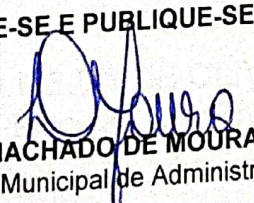
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração



OF. N.º 259/2012

Butiá, 01 de agosto de 2012.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de Crédito Especial para uso do incentivo repassado pelo Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa **REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE** (Portaria SES 256/2012 e Resolução 378/12 CIB/RS), no valor de R\$ 100.000,00 conforme relatório FES em anexo.

Outrossim, informamos que tal recurso será empregado nas despesas abaixo relacionadas:

- Indenizações e Restituições – R\$ 500,00;
- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 99.500,00;

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


SONIA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
LINDONOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

SECRETARIA DA SAÚDE
Fundo Estadual de Saúde

Projeto	Município	Cód Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retensão	Documento credor	Processo	Histórico
GESTÃO PLENA SIST EST SAU	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	122333742	02/07/2012	2.500,00			234	753112000121	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE PAGAMENTO PRESTADORES DO SUS SIA MEDIA COMPLEXIDADE - P JURIDICA COMP MAIO/2012 GESTAO PLENA DO SUS - P)
INT CRACK E OUTRAS DR	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	122168584	05/07/2012	1.500,00			372	606812000123	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE CUSTEIO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS TIPO I NA ATENÇÃO BÁSICA RESOLUÇÃO CIB/RS 2012 SOLICITANTE DAS COMP MAIO/2012 FUNDOS MUNIC
REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	122428860	06/07/2012	100.000,00			629	755622000128	Empenho/Liquidacao referente repasse autorizado pela Portaria SES 256/2012 e Resolução 378/12 CIB/RS, para aquisição de Var. TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS
Valor Total: 104.000,00						Valor total retido: 0,00					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3089/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3089/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

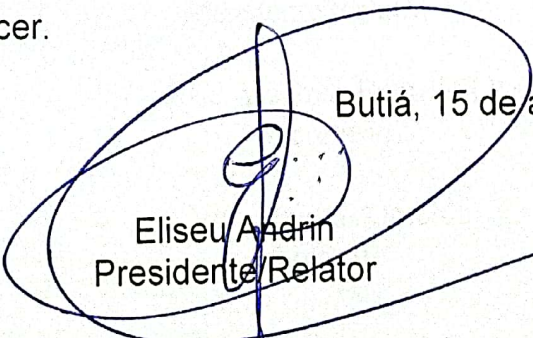
Informamos que o Projeto em análise é constitucional e está em simetria com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário deste Poder Legislativo.

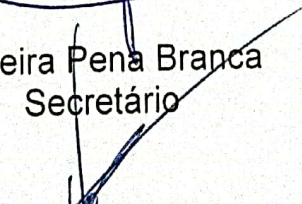
Opinamos pela aprovação deste Projeto de Lei, considerando que o mesmo é proveniente de Recurso Federal dentro do projeto de regionalização da saúde autorizado através da portaria SES256/2012 e Resolução 378/2012 CIB/RS, para aquisição de Van. Transferências a fundos Municipais.

Informamos ainda, que este Recurso é do Fundo a Fundo (Sistema de Distribuição de Recursos Federal) sem necessidade de contra partida do Município e nenhum outro tipo de pagamento sendo 100% gratuito, o qual beneficiou aproximadamente 160 Municípios este ano de nosso País e Butiá é um deles.

É o parecer.

Butiá, 15 de agosto de 2012.


Eliseu Andrin
Presidente/Relator


Oliveira Pena Branca
Secretário


Dedê Tintas
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

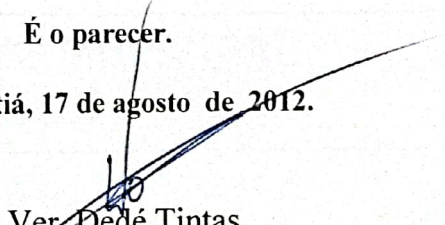
Data: 17/08/12

Parecer ao Projeto de Lei:3089/12

Considerando ao Projeto de Lei nº 3089/2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS100,000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVENIOS. manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 17 de agosto de 2012.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante